



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

EDITAL Nº 03/2018 PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EM PARTICIPAR DE LICITAÇÃO PÚBLICA, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, COM ADOÇÃO DA SISTEMÁTICA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE DA FUTURA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item, com procedimento regido pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Estadual nº 42.020/02.

EVANDRO CARLOS KUWER, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha – CP - CISGA, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público e **convoca as Micro e Pequenas empresas localizadas nos municípios abaixo declinados, para manifestação prévia de capacidade de fornecimento e interesse (em caráter apenas de sondagem) na participação em futura licitação que visa à aquisições de Materiais Elétricos, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às demandas os municípios consorciados ao CP – CISGA,** cujas descrições e respectivas quantidades estão descritas no Anexo I deste Edital:

a) Antônio Prado, Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Cotiporã, Fagundes Varela, Garibaldi, Monte Belo do Sul, Nova Bassano, Nova Roma do Sul, Pinto Bandeira, Santa Tereza, São Marcos e Veranópolis, municípios de **âmbito local**, eis que se trata da área beneficiária da atuação Consorcial, bem como corresponde aos limites geográficos dos Municípios onde será executado o objeto da contratação (e consoante o art. 1º, § 2º, I do Decreto Federal nº 8.538/2015);

b) Antônio Prado, Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Cotiporã, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Nova Roma do Sul, São Marcos, Veranópolis e Vila Flores, municípios de **âmbito regional**, integrados na microrregião Caxias do Sul da mesorregião Nordeste Rio-grandense, na esteira da Divisão Regional do Brasil em Mesorregiões e Microrregiões: Brasília, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Diretoria de Geociências - DGC, Departamento de Geografia – DEGEO, 1990, pp. 117-124 (e conforme o art. 1º, § 2º, II do Decreto Federal nº 8.538/2015).

1 DA JUSTIFICATIVA

1.1 A Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, que alterou a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estatuiu, dentre as preferências concedidas às microempresas e empresas de pequeno porte, a obrigatoriedade de compras exclusivas obrigatórias até o valor de R\$ 80.000 (oitenta mil reais), subcontratação compulsória das referidas empresas e cotização obrigatória do objeto até o limite de 25% do valor do contrato, tudo estampado no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06. Nada obstante, noutro giro, também determinou que os benefícios dos artigos 47 e 48 da citada Lei, dentre os quais os citados, não deverão ser aplicados quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1.2 Desse modo, vem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, com divulgação de aviso e extrato do presente edital em seu Diário Oficial Eletrônico em seu site, Diário Oficial dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>) e em Jornal de grande circulação Estadual, dar amplo conhecimento a possíveis fornecedores enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte situados em sua área de abrangência local/regional para demonstrarem interesse na participação no certame e fornecimento futuro dos bens licitados.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

2 DO PERÍODO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1 As empresas enquadradas na situação jurídica descrita acima poderão manifestar seu interesse e fazer declaração de capacidade de cumprimento de exigências e entrega dos bens descritos e com as quantidades indicadas neste edital **no período de 20 de junho de 2018 até 02 de julho de 2018.**

3 DA SISTEMÁTICA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1 Poderão manifestar interesse em participar do futuro Pregão microempresas e empresa de pequeno porte cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido nos incisos I e II, respectivamente, do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147, de 07/08/2014, devendo a ME ou EPP, no ato e envio de sua manifestação, declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo II.

3.2 A manifestação de interesse dar-se-á pelo preenchimento da documentação exigida através do item 4 deste Edital: “*DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE*”, a qual poderá ser remetida pela via postal ou protocolada presencial e diretamente no CISGA, durante seu horário de expediente, que é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, durante o período acima especificado.

3.3 **O presente Edital possui caráter apenas de sondagem acerca da existência e interesse na participação como licitante em Pregão Eletrônico de MEs e EPPs, localizadas na área de abrangência de âmbito local e regional já mencionado no preâmbulo, não constituindo, portanto, edital de licitação para a aquisição do objeto listado no Termo de Referência, anexo I.**

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 Deverá, a empresa interessada, apresentar juntamente com as declarações contidas nos anexos II e III ao presente Edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia do contrato social ou estatuto, autenticado, e cópia do CNPJ;
- b) Cópia do CPF e da Carteira de Identidade, autenticada, do representante da empresa;
- c) Procuração, com firma reconhecida, comprovando os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, caso não esteja comprovado no Contrato Social ou Estatuto Social.

5 DO EDITAL

5.1 O presente Edital está disponível no sítio virtual desta Associação Pública: www.cisga.com.br. Demais informações devem ser solicitadas por escrito ou através dos seguintes endereços eletrônicos: cisga@cisga.com.br e contato@cisga.com.br ou ainda, pelo telefone (54) 34621708.

6 DO OBJETO DA FUTURA LICITAÇÃO

6.1 A futura licitação terá como objeto a seleção de propostas para o fornecimento de Materiais Elétricos, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender às demandas dos municípios consorciados ao CP – CISGA, conforme Termo de Referência, disponível no Anexo I.

6.2 A empresa detentora da futura Ata de Registro de Preços deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua vindoura proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte, terrestre ou pluvial, inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

- 7.1 Deverá a empresa declarante responsabilizar-se formalmente pelas declarações efetuadas a este Consórcio, assumindo como verdadeiros todos os dados declinados;
- 7.2 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos adicionais poderão ser requisitados pelos servidores do CP – CISGA;
- 7.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Consórcio, que decidirá com base na legislação em vigor;
- 7.4 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

8 DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Garibaldi – RS, para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Edital, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9 DOS ANEXOS

- 9.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:
- a) ANEXO I – Termo de Referência;
 - b) ANEXO II – Declaração de atendimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
 - c) ANEXO III – Declaração de Interesse na participação de futura licitação.

Garibaldi, 19 de junho de 2018.

EVANDRO CARLOS KUWER

Presidente Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha – CISGA



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto futuras aquisições de materiais elétricos, para atender às necessidades anuais demandadas pelos municípios consorciados ao CP – CISGA, conforme especificado neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Periodicamente, faz-se necessário a aquisição de materiais elétricos para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações prediais e da iluminação pública dos Municípios consorciados.

Os materiais relacionados e o seu quantitativo foram baseados no levantamento das reais necessidades do momento, nas situações programadas e na previsão da disponibilidade para enfrentar situações não programadas que exigem pronto atendimento.

O CISGA tem por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas de integração e promoção do desenvolvimento sustentável regional, visando a garantir a melhoria da qualidade de vida das populações residentes na sua área de atuação.

3. DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1 Segue abaixo, a relação dos itens licitados e quantidade anual estimada para aquisição:

ITEM	DESCRIPTIVO	TOTAL
01	Relé fotoelétrico magnético, contato com esquema de ligação NF (aciona a carga a noite), corrente nominal 10A, 1000W (carga resistiva), 1800VA (carga indutiva) tensão de alimentação em corrente alternada 220 v, frequência 60hz +/- 10%. Temperatura de operação de -5° e +50°C. Com proteção contra surtos de tensão através de dispositivo supressor de surto. Deve ligar a lâmpada entre os níveis de iluminância de 3 a 20 LUX mantendo a relação 1,2 a 4 entre ligar e desligar. Deve ter capacidade de operar 5000 vezes a carga nominal sem sofrer danos. Deverá encaixar perfeitamente na base para relé padrão ABNT. A tampa deve ser fixada a base de montagem de modo que o relé possa ser aberto e fechado sem danos. O invólucro externo deve ser de material estabilizado contra os efeitos de radiação ultravioleta. Gaxeta de vedação em material resistente a solventes e altas temperaturas permitido o giro do relé sem deslocamento da mesma. Os contatos devem ser de latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem. Garantia mínima de 02 (dois) anos acompanhada de certificado de testes em laboratório credenciado junto ao INMETRO atendendo integralmente a ABNT 5123.	12550
02	Lâmpada Vapor de Sódio 70 w-220 V-E-27, bulbo ovóide, conforme ABNT NBR IEC 60662, com fluxo luminoso mínimo de 5.600 lumens, vida útil mínima de 28.000 horas. Garantia mínima de 02(dois) anos, acompanhada de certificado de testes em laboratório credenciado junto ao INMETRO, que deverá ser anexado à proposta	9650
03	Lâmpada Vapor de Sódio 150 w-220V-E40, bulbo tubular, conforme ABNT NBR IEC 60662, com fluxo luminoso mínimo de 16.500 lumens, vida útil mínima de 32.000 horas. Garantia mínima de 02(dois) anos, acompanhada de certificado de testes em laboratório credenciado junto ao INMETRO, que deverá ser anexado à proposta.	7850
04	Lâmpada Vapor de Sódio 215 w -220 v -E40, bulbo tubular, conforme ABNT NBR IEC 60662, com fluxo luminoso mínimo de 31.000 lumens, vida útil mínima de 32.000 horas. Garantia mínima de 02(dois) anos, acompanhada de certificado de testes em laboratório credenciado junto ao INMETRO, que deverá ser anexado à proposta.	500

05	Lâmpada Vapor de Sódio 250 w -220 v -E40, bulbo tubular, conforme ABNT NBR IEC 60662, com fluxo luminoso mínimo de 31.000 lumens, vida útil mínima de 32.000 horas. Garantia mínima de 02(dois) anos, acompanhada de certificado de testes em laboratório credenciado junto ao INMETRO, que deverá ser anexado à proposta.	8450
06	Lâmpada Vapor de Sódio 400 w -220 v -E40, bulbo tubular, conforme ABNT NBR IEC 60662, com fluxo luminoso mínimo de 31.000 lumens, vida útil mínima de 32.000 horas. Garantia mínima de 02(dois) anos, acompanhada de certificado de testes em laboratório credenciado junto ao INMETRO, que deverá ser anexado à proposta.	660
07	Lâmpada Vapor Metálico 250W, 220V, E40, bulbo tubular, 5000K (+-10%) , IRC>70%, com fluxo luminoso mínimo de 20.000 lumens, vida mediana mínima 12.000 horas. Garantia mínima de 02(dois) anos.	3000
08	Lâmpada valor metálico 400 W na cor branca; deve possuir vida mediana de no mínimo 15000 horas; deve possuir índice de reprodução do cor (IRC) maior ou igual a 70.	80
09	Lâmpada valor mercúrio ovoide – E40, 400 W; possuir potência lmaior do que a carga a ser alimentada, possuir vida útil mínima de 70000 horas; possuir fator de potência mínimo de 0,92; deve estar de acordo com as normas NBR 5125 e NBR 5170, fornecedor deverá apresentar padrão de qualidade ISO	30
10	Lâmpada valor mercúrio ovoide – E27, 150 W; possuir potência lmaior do que a carga a ser alimentada, possuir vida útil mínima de 70000 horas; possuir fator de potência mínimo de 0,92; deve estar de acordo com as normas NBR 5125 e NBR 5170, fornecedor deverá apresentar padrão de qualidade ISO	300
11	Lâmpada compacta fluorescente 20 W, 220 V	230
12	Lâmpada fluorescente tubular T5 – 14 W 5000K	20
13	Lâmpada econômica compacta 45 W	20
14	Lâmpada mista 160 W E 27, 220 V, fluxoluminoso mínimo	200
15	Lâmpada fluorescente de 1,20 M, 40 W X 220 V, tubo grosso	250
16	Lâmpada bulbo LED – E27 15 W	140
17	Lâmpada bulbo LED E 27 40 W	10
18	Lâmpada tubo LED – 1,20m 18 W 6500K (alimentação em uma extremidade)	100
19	Lâmpada tubo LED – 2,40m 40 W 6500K (alimentação em uma extremidade)	100
20	Luminária Led 150 W com ajuste de angulação tecnologia led de potência 150 W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre -5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; permitir a regulagem de ângulo de instalação da luminária em relação ao solo; garantia mínima de 5 anos.	50
21	Luminária pública de Led, mínimo 150 W com ajuste de angulação tecnologia led de potência 150 W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre -5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.	950
22	Luminária Led 80 W com ajuste de angulação tecnologia led de potência 80 W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal;	100

	possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre -5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.	
23	Luminária Led 100 W com ajuste de angulação tecnologia led de potência 100 W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre -5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.	100
24	Luminária Led 200 W com ajuste de angulação tecnologia led de potência 200 W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre -5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.	100
25	Luminária Led 400 W com ajuste de angulação tecnologia led de potência 400 W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre -5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.	100
26	Reator externo 70 w – 220V - 60HZ, vapor de sódio, alto fator de potência, com invólucro e tampas em chapa de aço carbono (pintado ou zincado) com espessura mínima de 1,2mm, com base para relé fotoelétrico acoplada, com perdas máximas de 12 w, delta T 65°, conforme ABNT NBR 13593. Garantia mínima de 60 meses. Os reatores deverão ser providos de serigrafia indelével ou placa de identificação metálica também indelével com as informações do reator e a data de fabricação, não serão admitidos adesivos.	6650
27	Reator externo 150 w -220 v-60 HZ, vapor de sódio, alto fator de potência, com invólucro e tampas em chapa de aço carbono (pintado ou zincado) com espessura mínima de 1,2mm, com base para relé fotoelétrico acoplada, com perdas máximas de 18 w, delta T 65°, conforme ABNT NBR 13593. Garantia de 60 meses. Os reatores deverão ser providos de serigrafia indelével ou placa de identificação metálica também indelével com as informações do reator e a data de fabricação, não serão admitidos adesivos.	3000
28	Reator externo, 250 w-220v-60HZ, vapor de sódio, alto fator de potência, com invólucro e tampas em chapa de aço carbono (pintado ou zincado) com espessura mínima de 1,2mm, com base para relé fotoelétrico acoplada, com pedras máximas de 24 W, delta T 65°, conforme ABNT NBR 13593. Garantia mínima de 60 meses. Os reatores deverão ser providos de serigrafia indelével ou placa de identificação metálica também indelével com as informações do reator e a data de fabricação, não serão admitidos adesivos.	3070
29	Reator eletromagnético para uso integrado, para lâmpada vapor de sódio, potência 150 w, 220 v, 60hz, perdas máximas de 18 w, montado sobre kit removível de aço zincado com dimensões de	50

	chassis: comprimento 145 mm, largura 72 mm e altura do reator 86 mm. Chassi do tipo VS 150 w (Em caso de dúvida consultar GED-4246 da empresa CPFL). O kit removível deve ser fornecido com conector universal do tipo MATE-N-LOCK de três vias (fêmea) montado na extremidade dos cabos (Conforme anexo A). Devem atender a norma ABNT-NBR 13593. Prazo mínimo de garantia 60 meses. Os reatores deverão ser providos de serigrafia indelével ou placa de identificação metálica também indelével com as informações do reator e a data de fabricação, não serão admitidos adesivos.	
30	Reator eletromagnético para uso integrado para lâmpada vapor de sódio, potência 250 w, 220 v, 60hz, perdas máximas de 24 w, montado sobre kit removível de aço zincado com dimensões de chassis: comprimento 168 mm, largura 82 mm e altura do reator 100 mm. Chassi do tipo VS 250 w (Em caso de dúvida consultar GED-4246 da empresa CPFL). O kit removível deve ser fornecido com conector universal do tipo MATE-N-LOCK de três vias (fêmea) montado na extremidade dos cabos (Conforme anexo A). Devem atender a norma ABNT-NBR 13593. Prazo mínimo de garantia 60 meses. Os reatores deverão ser providos de serigrafia indelével ou placa de identificação metálica também indelével com as informações do reator e a data de fabricação, não serão admitidos adesivos.	500
31	Fio Flexível 1,5mm ² 450/750V padrão ABNT (un. metros)	10000
32	Fio Rígido 1,5 mm ² 450/750 v padrão ABNT (un.metros)	8000
33	Fio Flexível anti chama 2,5 mm 450/750 v padrão ABNT (un.metros)	1000
34	Fio Flexível anti chama 4,0 mm 450/750 v padrão ABNT (un.metros)	1500
35	Fio Flexível anti chama 6,0 mm 450/750 v padrão ABNT (un.metros)	3000
36	Fio plastichumbo 2X0,75 MM de 100 M	50
37	Fio plastichumbo 2X1,50 MM de 100 M	50
38	Fio plastichumbo 2X2,5 MM de 100 M	80
39	Fio de cobre 2X1,5 mm anti-chama (un., metros)	330
40	Fio de cobre 2X2,5 mm anti-chama (un, metros)	300
41	Fita alta tensão rolo 10 metros	20
42	Conector Derivação Perfurante Isolado: Principal 10-95mm ² , derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1.000 V, para condutores isolados de alumínio e/ou PVC(750V). Isolações sem cobertura.	5000
43	Cabo Multiplexado 2x10mm ² com condutor em alumínio isolado 0,6/1KV para condutor fase que é disposta de forma helicoidal em torno de um condutor de alumínio nu que serve como cabo de sustentação.	10000
44	Braço reto confeccionado em tubo de aço carbono de diâmetro externo de 25,4 mm e parede com espessura mínima de 1,5 mm, tubo sem emendas, com comprimento de 1m, com sapata de fixação em perfil "U" com um furo 18 mm para fixação e um furo 25 mm para saída dos cabos, sem rebarbas. Acabamento com galvanização a fogo, atendendo a norma NBR 6323. Prazo mínimo de garantia 5 anos.	1040
45	Braço curto, tipo cisne, confeccionado em tubo de aço carbono de diâmetro externo de 60 mm e parede com espessura mínima de 1,5 mm, tubo sem emendas, comprimento 3 m, com sapata de fixação em perfil "U" com dois furos 18 mm para fixação e um furo 25 mm para saída dos cabos, sem rebarbas. Acabamento com galvanização a fogo, atendendo a norma NBR 6323. Prazo mínimo de garantia 5 anos.	30
46	Braço curvo, tipo cisne, confeccionado em tubo de aço carbono de diâmetro externo de 48 mm e parede com espessura mínima de 3 mm, tubo sem emendas, com projeção vertical de 1,740m e projeção horizontal de 2,369m, com sapata de fixação em perfil "U" 76x38x4,3mm com dois furos de 18mm para fixação e um furo 25mm para saída dos cabos, sem rebarbas. Acabamento com galvanização a fogo, atendendo a norma NBR 6323. Prazo mínimo de garantia 5 anos.	300
47	Cinta para poste seção circular 160 mm, galvanizada a fogo, com dois parafusos e porcas cabeça abaulada M 16x70mm, padrão RGE	510

48	Cinta para poste seção circular 180 mm, galvanizada a fogo, com dois parafusos e porcas cabeça abaulada M 16x70mm, padrão RGE	810
49	Cinta para poste seção circular 200 mm, galvanizada a fogo, com dois parafusos e porcas cabeça abaulada M 16x70mm, padrão RGE	810
50	Cinta para poste seção circular 230 mm, galvanizada a fogo, com dois parafusos cabeça abaulada M 16X70 mm e porcas, padrão RGE.	760
51	Cinta para poste seção circular 250 mm, galvanizada a fogo, com dois parafusos cabeça abaulada M 16x70mm e porcas, padrão RGE	1010
52	Fita isolante PVC anti chama 19 mm x 20m, resistência a ruptura mínima 30,9N/cm, espessura mínima 0,18mm, isolamento mínima de 750V, alongamento mínimo 175%, adesão ao ferro/aço mínima 2,6N/cm.	1350
53	Isolador roldana de porcelana 1 leito	300
54	Isolador roldana de porcelana 72X72 para ar	100
55	Parafuso tipo máquina, galvanizado a fogo, M ½ x 300 mm, porca e arruela quadrada	1500
56	Parafuso cabeça abaulada M 16 x 70 mm, rosca total com porca e arruela quadrada.	1000
57	Armação secundária de 1 estribo com chapa de ferro galvanizada 3/16" com haste e contra-pino e isolador roldana de porcelana 1 leito.	1500
58	Refletor lateral de alumínio fundido, modelo referencial PE 400 E 40 ou similar.	110
59	Base fotocélula com regulagem móvel norte e sul cm fio 2,5mm	530
60	Soquete para lâmpada fluorescente tipo cebolinha	100
61	Suporte pendente E-27	20
62	Suporte inteligente plafonier na cor branca E-27	20
63	Alça pré-formada para fixação de cabo multiplexado 2x10mm² (D10) no isolador roldna- Padrão RGE.	200
64	Disjuntor termomagnético 1X30A	300
65	Conector tipo perfuração P-120	800
66	Chave contator tripolar 32 ^a ;220V;60HZ	100
67	Suporte de porcelana para lâmpada vapor de sódio 150W E 40	680
68	Suporte de porcelana E27 para lâmpadas vapor de mercúrio	430
69	Reator externo novo (não recuperado) vapor de sódio, 150 W	1380
70	Reator externo novo (não recuperado) vapor de sódio, 250 W	80
71	Reator externo novo (não recuperado) vapor de mercúrio, 400 W	390
72	Reator externo novo (não recuperado) vapor de sódio, 400 W	10
73	Reator externo novo (não recuperado) vapor metálico, AFP 400 W	10
74	Reator eletrônico 2X40 W	1000
75	Reator para lâmpada fluorescente T5 – 2X14W com fio	20
76	Alça reforçada alumínio 10mm	200
77	Plug macho monofásico 10 ^a	10
78	Plug fêmea monofásico 10 ^a	30
79	Arruela galvanizada	100

OBS.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

- As empresas vencedoras dos itens deverão apresentar as certificações/ensaios dos respectivos itens no prazo de 5 dias úteis:

a) Relé Fotoelétrico - Certificado de testes em laboratório credenciado junto ao INMETRO demonstrando que o item atende integralmente a ABNT 5123.

b) Lâmpada Vapor de Sódio 70W – Comprovante que o produto possui certificação PROCEL

c) Lâmpada Vapor de Sódio 150W - Comprovante que o produto possui certificação PROCEL



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

- d) Lâmpada Vapor de Sódio 250W - Comprovante que o produto possui certificação PROCEL
 - e) Reator Externo 70W - Comprovante que o produto possui certificação PROCEL
 - f) Reator Externo 150W - Comprovante que o produto possui certificação PROCEL
 - g) Reator Externo 250W - Comprovante que o produto possui certificação PROCEL
 - h) Reator eletromagnético para uso integrado 150W - Comprovante que o produto possui certificação PROCEL
 - i) Reator eletromagnético para uso integrado 250W - Comprovante que o produto possui certificação PROCEL
 - j) Fita isolante – Cópia da especificação técnica do fabricante que a fita atende as exigências ou certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO
 - h) Luminária integrada - Deverá ser apresentado laudos de ensaios expedidos por laboratórios oficiais com reconhecimento do INMETRO dos seguintes itens:
 - GRAU DE PROTEÇÃO: IP 65 (TOTAL);
 - VIBRAÇÃO;
 - ENSAIO TÉRMICO;
 - FOTOMETRIA PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 250 W, COM RENDIMENTO MÍNIMO NO HEMISFÉRIO INFERIOR 78%
- Garantia dos produtos: Cada produto possui uma garantia específica, descrita acima. Os que não possuem a garantia descrita, ela deverá ser de no mínimo 1(um) ano;

A (as) empresa (as) vencedora (as) deverá ainda atender todas as especificações contidas no projeto de Eficiência na Iluminação Pública do CISGA, realizada no ano de 2017, anexo deste Termo de Referência. Em especial as lâmpadas de led, a (s) empresa (s) devem apresentar os seguintes ensaios de laboratório credenciado no INMETRO da luminária:

- ensaio fotométrico: potência, fator de potência, eficiência energética, fluxo luminoso, índice de reprodução de cor (IRC), temperatura de cor (TCC), conforme recomendação LM709;
- relatório de ensaio de resistência a poeira e umidade (do conjunto da luminária), conforme ABNT NBR IEC 60598/2010;
- relatório de ensaio distorção harmônica total THD, norma IEC 61000-3-2/20104;
- relatório de ensaio contra impactos mecânicos, conforme IEC 62262/2002;
- resistência de isolamento e rigidez dielétrica, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1/2010;
- relatório de ensaio de proteção contra choque elétrico, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1/2010;
- relatório de ensaio de vibração, conforme ABNT norma ABNT NBR IEC 60598-1/2010;
- resistência a força do vento, conforme norma ABNT NBR 15129/2012;
- relatório de marcação, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1/2010;
- relatório de ensaio de corrente de fuga, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1/2010;
- relatório de ensaio de fiação interna e externa, conforme norma ABNT NBR IEC 60598-1/2010;
- a vida útil do Led deverá ser comprovada através de certificação LM-80, acompanhada com tradução juramentada;
- prospecto e/ou folder da luminária ofertada;
- fornecer curva de distribuição fotométrica da luminária, em arquivo digital em formato IES/
- declaração de garantia das luminárias LED ofertadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, inclusive do sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, expedida e assinada pelo fabricante da luminária.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

O fornecedor deve responsabilizar-se a:

- 4.1 Atender as especificações contidas na Ata de Registro, inclusive entregar os objetos licitados tomando especial cuidado para que a marca e o modelo do produto entregue seja aquele apresentado na proposta de preços e constante na Ata de Registro de Preços;
- 4.2 Ofertar produtos que sigam normatização, em especial no que se refere a sua identificação;
- 4.3 Fornecer os produtos, somente mediante o recebimento de e-mail do CISGA, órgão gerenciador, contendo Autorização de Fornecimento;
- 4.4 Efetuar a entrega do(s) item(ns) no prazo máximo de até 15(quinze) dias, contados a partir do envio da autorização de fornecimento por e-mail;
- 4.5 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender às seguintes exigências:
 - a) fornecer produtos novos, de primeira vida, não poderão ser recondicionados, remodelados ou oriundos de qualquer outro processo similar;
 - b) A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá fornecer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa dos produtos.
 - c) Proceder ao descarregamento e armazenamento dos produtos em local designado pelo servidor responsável do município consorciado contratante;
 - d) Entregar o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados determinados através da Autorização de Fornecimento e contratos de cada município participante;
 - e) Arcar com todas as despesas oriundas das entregas dos produtos, inclusive as decorrentes de devoluções;
 - f) Providenciar a imediata correção das deficiências quanto ao fornecimento ou inconformidades técnicas apresentadas pelo produto fornecido, apontadas pelo departamento responsável pelo recebimento e fiscalização do município contratante; inclusive, substituindo o produto em desacordo com as especificações ou com defeito, atendendo no prazo máximo de três dias úteis a contar da notificação que for entregue oficialmente, sem ônus para o município contratante;
 - g) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências especificadas através da Autorização de Fornecimento, emitida pelo órgão gerenciador, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes, etc;
 - h) Enviar aos municípios contratantes os números de vias dos contratos, pertencente a ele, assinadas pelo representante legal da empresa e, após a conclusão dos fornecimentos dos materiais requisitados, seu faturamento através de Notas Fiscais; Manter, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços e de contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao CP - CISGA qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
 - i) Responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado aos municípios Consorciados ou a terceiros, decorrentes de qualquer improbidade do produto adquirido, desde a sua produção até a sua efetiva entrega nos endereços indicados de cada município Consorciado, não restando qualquer responsabilidade ao contratante, sequer subsidiária.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Será de responsabilidade da contratante:

- 5.1 Contratar com aquele que detém o Preço Registrado, se necessário e nas quantidades que lhe aprovar, os produtos objeto desta Licitação;
- 5.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados em Ata de Registro de Preços, seus aditivos e contrato;
- 5.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto aqui registrados, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

5.4 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência e Edital; e ainda, se reservar ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público;

5.5 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

5.6 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu pagamento, quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

5.7 Acompanhar o período de garantia dos produtos, através de servidor designado para este fim;

5.8 Solicitar a apresentação de documentos comprobatórios quanto à certificação técnica dos produtos.

6. DAS ENTREGAS

6.1 O fornecedor terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio do e-mail, pelo CISGA, contendo a autorização de fornecimento para realizar a entrega dos produtos, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive nome comercial, fabricante.

6.2 O fornecedor deverá entregar o bem/produto empenhado, de segunda a sexta- feira, no local e aos servidores responsáveis, previamente designados no contrato de fornecimento ou na autorização de fornecimento;

6.3 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada município consorciado, correrão por conta do Fornecedor, inclusive no tocante a transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais. Também serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor as obrigações decorrentes da não aceitação das mercadorias entregues ou danos causados às mesmas em seu transporte.

6.4 O recebimento dos produtos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de cada município consorciado.

7.2 O município consorciado, quando da contratação, especificarão a classificação orçamentária.

8. DOS PAGAMENTOS

8.1 O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, nos termos do edital.

8.2 O Município Consorciado e/ou CP-CISGA efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos produtos objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.3 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado a esta ATA.

8.4 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da adjudicação da ata de registro de preços.

Garibaldi, 02 de maio de 2018.



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

Identificação e Assinatura do Responsável

Aprovo o presente Termo de Referência.

EVANDRO CARLOS KUWER
Presidente Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha – CISGA



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

**ANEXO II (EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA)
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº __, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)__ou procurador , portador(a) da Carteira de Identidade nº __, do CPF nº , DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____(microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome: RG:

Cargo:



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

**ANEXO III (EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA)
DECLARAÇÃO DE INTERESSE NA PARTICIPAÇÃO DE FUTURA LICITAÇÃO**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº __, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)_ou procurador, portador(a) da Carteira de Identidade nº __, do CPF nº __, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, TER INTERESSE na participação do futuro certame que será realizado sob a forma de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, com adoção da sistemática de registro de preços, tendo condições e capacidade de efetuar o fornecimento dos produtos abaixo listados (de acordo com o descrito/solicitado através do Termo de Referência):

Item nº _____ Descrição: _____ Apresentação: _____ Quantidade Estimada: _____

Item nº _____ Descrição: _____ Apresentação: _____ Quantidade Estimada: _____

Item nº _____ Descrição: _____ Apresentação: _____ Quantidade Estimada: _____

Item nº _____ Descrição: _____ Apresentação: _____ Quantidade Estimada: _____

Item nº _____ Descrição: _____ Apresentação: _____ Quantidade Estimada: _____

Item nº _____ Descrição: _____ Apresentação: _____ Quantidade Estimada: _____

Item nº _____ Descrição: _____ Apresentação: _____ Quantidade Estimada: _____

(...)

Local e Data

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome: RG:

Cargo: